



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

MINUTA DE PORTARIA IEPHA/MG N XX/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Designa Chefe de Gabinete

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG - no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, em seu art. 8º, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora ANA AMARAL NUNES PEREIRA, Masp. 1.506.563-4, para responder pela Chefia de Gabinete do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG - com as atribuições previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII do Art. 9º do Decreto nº 47.921/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria IEPHA/MG nº 07/2019, publicada em 28 de março de 2019.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

FELIPE CARDOSO VALE PIRES
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Conceição Nicolai, Gerente**, em 17/01/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40860805** e o código CRC **C105054C**.

Referência: Processo nº 2200.01.0000171/2022-10

SEI nº 40860805

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.297.083-8, Gilberto Simão de Melo, a partir de 05/01/2022.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Torna sem Efeito
Masp.903.949-6, Robson Geraldo de Oliveira.
Torna sem efeito a publicação do MG de 08/01/2022.
Motivo: Servidor em gozo de férias prêmio até 05/02/2022

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuído- Concessão
Concede Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuído, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.386.200-0, Janeth Rodrigues Pereira, a partir de 11/01/2022.
Masp.370.126-5, Omar Francisco Caldeira, a partir de 11/01/2022.
Masp.386.089-7, Marilda Aparecida Rocha da Silva, a partir de 07/01/2022.
Masp.386.154-9, Deborah Simone Veneza Paxeco, a partir de 06/01/2022.
Masp.386.397-4, Jeane Auxiliadora Santos da Silva, a partir de 12/01/2022

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuído - Retificação
Masp.341.959-5, Margaret de Paula Terrinha Leite da Luz
Retifica o ato publicado no MG de 25/02/2016;
Onde se lê: ..., a partir de 11/11/2015;
Leia-se: ..., a partir de 04/07/2016.
Motivo: Reflexo da exclusão do período referente ao Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Invalidez (21/05/2005 a 08/10/2010) no total de 5 anos, 4 meses e 21 dias, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Acórdão nº 1.0000.21.166364-6/0001.

Férias Prêmio - Conversão em Espécie
Converte Férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria do servidor:
Masp.342.052-8, Carlos Eduardo Teixeira Couy Brandão, 01 mês referente ao 2º quinquênio.
Masp.343.721-7, Adalton Alexandre de Melo, 03 meses referentes ao 2º quinquênio.
Masp.374.711-0, Dário Luiz da Rocha Lopes, 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.386.366-5, Franklin Pernes Vieira, 03 meses do 1º quinquênio.

Quinquênio Administrativo - Concessão
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:
Masp.298.575-2, Wellington Lopes da Silveira, 7º quinquênio

Quinquênio Administrativo - Retificação
Retifica quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos(as) servidores(es):
Masp.341.959-5, Margaret de Paula Terrinha Leite da Luz.
Retificação no MG de 13/08/2011
Onde se lê: 3ºqq a contar de 13/10/2010;
Leia-se: 3ºqq a contar de 26/04/2011.
Onde se lê: 4ºqq a contar de 06/12/2010;
Leia-se: 4ºqq a contar de 26/04/2011.
Retificação no MG de 18/09/2012
Onde se lê: 5ºqq a contar de 24/04/2011;
Leia-se: 5ºqq a contar de 24/03/2016.
Motivo: Reflexo da exclusão do período referente ao Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Invalidez (21/05/2005 a 08/10/2010) no total de 5 anos, 4 meses e 21 dias, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Acórdão nº 1.0000.21.166364-6/0

Quinquênio Administrativo - Torna sem efeito
Masp.341.959-5, Margaret de Paula Terrinha Leite da Luz.
Torna sem efeito o ato publicado no MG de 16/09/2016, referente ao 6º quinquênio com vigência 04/11/2015.
Motivo: Reflexo da exclusão do período referente ao Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Invalidez (21/05/2005 a 08/10/2010) no total de 5 anos, 4 meses e 21 dias, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Acórdão nº 1.0000.21.166364-6/0001

Adicional Por Tempo de Serviço - Retificação
Retifica o Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):

Retifica o ato publicado no MG de 16/09/2016;
Masp.341.959-5, Margaret de Paula Terrinha Leite da Luz
Onde se lê: a contar de 04/11/2015;
Leia-se: a contar de 04/07/2016.
Motivo: Reflexo da exclusão do período referente ao Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Invalidez (21/05/2005 a 08/10/2010) no total de 5 anos, 4 meses e 21 dias, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Acórdão nº 1.0000.21.166364-6/0001

Abono de Permanência - Concessão
Concede abono permanência com base no art.36, §20 da Constituição Estadual de 1989, redação dada pelo art.144, § 2º da EC 104/2020.
Masp.361.930-1, Rogério Pereira Sanchez Pedrosa, a partir de 13/01/2022.
Masp.904.166-6, David Garcia Chaves, a partir de 13/01/2022.
Masp.1.359.061-7, Maria Lúcia Andrade de Lima, a partir de 13/01/2022

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Retificação - Licença Paternidade
Retifica a Licença Paternidade publicada no "MG" de 13/01/2022, onde se lê:
Licença Paternidade
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por um dia ao servidor:

Masp	Nome	A Partir De
1.111.609-	Henrique Emmanuel Mol Cachoeira	30/12/2021

Leia-se:
Afastamento por motivo Luto
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por um dia, ao servidor:

Masp	Nome	A Partir De
1.111.609-	Henrique Emmanuel Mol Cachoeira	30/12/2021

Retificação - Licença Paternidade
Retifica Licença Paternidade publicada no "MG" de 13/01/2022, onde se lê:
Licença Paternidade
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores.

Masp	Nome	A Partir De
1.496.879-	Camila Aguiar Cavalcante Diniz	10/12/2021

Leia-se:
Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº18.779, de 27 de maio de 2010, à servidora:

Masp	Nome	A Partir De
1.496.879-	Camila Aguiar Cavalcante Diniz	10/12/2021

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

14 1580387 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

CG-ATO DE DISPENSA E DELEGACÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO TITULAR E SUPLENTE.
O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DISPENSA E DELEGA competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Responsável Técnico Titular e Suplente a partir de: 10 DE JANEIRO DE 2022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO TITULAR - 1400001 - CBMMG UNIDADE CENTRAL			
	NOME	MATRICULA	CPF
Dispensa	Ten-Cel BM Christian André Ferreira	124.199-1	031.166.416-41
Delega	Major BM Nelson Santana Camargos	128.968-5	051.363.146-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUPLENTE - 1400001 - CBMMG UNIDADE CENTRAL			
	NOME	MATRICULA	CPF
Delega	Major BM Carlos Marcelo de Almeida Gontijo	128.971-9	013.426.336-7

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BH, 14Jan22. Edgard Estevo da Silva, Cel BM, Cmt-Geral.

CG-ATO DE DISPENSA E DELEGACÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO TITULAR.
O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DISPENSA E DELEGA competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Responsável Técnico Titular a partir de: 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO TITULAR - 3º COB 1400023 - 4º BBM 1400009 E 2º CIA IND 1400025			
	NOME	MATRICULA	CPF
DISPENSA	1º Ten BM Silvano Priscila Adonay Martins Andrade	150.242-6	085.967.316-28
DELEGA	Capitão BM Nágela Lamim da Silva Freire	136.327-4	055.053.206-4

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BH, 14Jan22. Edgard Estevo da Silva, Cel BM, Cmt-Geral.

14 1580378 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

Ato 35/2022 - A Diretora-Geral em exercício do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE PROMOÇÃO, a partir das vigências, nos termos do artigo 16º da Lei nº 15.303/2008 aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, relacionados abaixo:

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	ATUAL	NOVO	VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	
12153409	FERNANDA DE FREITAS PEREIRA		II	C	III
12082962	HELVECIO ALMEIDA DA SILVA		II	C	III
				A	
				A	

Ato 36/2022 - A Diretora-Geral em exercício do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.398, de 13-04-2018, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp	Nome	Ref. ao Quinquênio	Vigência
1017265-8	MARCELO MACEDO TERRA	8º	13/01/2022
1017199-9	EVANDRO CHAVES	8º	14/01/2022
1017419-1	ROBERTO CARLOS PEREIRA SILVA	7º	15/01/2022

Ato 37/2022 - A Diretora-Geral em exercício do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.398, de 13-04-2018, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Masp	Nome	Ref. ao Quinquênio	Vigência
1160432-9	HUMBERTO ALVES DE LIMA	3º	13/01/2022
1017058-7	JOSE CARLOS MENDES DA SILVA	8º	13/01/2022

CRISTIANE ALMEIDA SANTOS

Diretora-Geral em Exercício

14 1580013 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveira

DEMONSTRATIVO DA DESPESA MENSAL COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS
(CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 73, 3º, INCLUIDO PELA EC Nº. 061 DE 25/12/2003 E ART. 44 DA LEI 14.684 DE 30/07/2003)

SITUAÇÃO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13º SALÁRIO	
		QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
FUNCIONAL									
EFEITIVO	210		1.097.620,91	211		1.092.963,79	211		1.118.067,81
CONTRATO TEMPORÁRIO	34		81.489,97	35		83.014,17	35		84.164,32
FUNÇÃO PÚBLICA	0		0	0		0	0		0
RECRUTAMENTO AMPLO	47		225.831,26	46		225.126,93	46		223.379,26
INATIVOS	132		400.396,74	132		400.396,74	131		398.801,28
TOTAL	423		1.805.338,88	424		1.801.501,63	423		1.824.412,67

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022 – Eliane Parreiras - Presidente

14 1580151 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais revoga o ato que atribui, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a EDILANE MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO, MASP 903034-7, a gratificação temporária estratégica GTEL-4 GP1100092.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROSÂNGELA GUIMARÃES, MASP 1499863-9, do cargo de provimento em comissão DAI-26 GP100111.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ANA PAULA LESSA BELONE, MASP 1457893-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-23 GP1100024, de recrutamento amplo, de responder pela Gerência de Patrimônio Cultural Intermédio.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MARIA INEZ CAMISSO, MASP 1018020-6, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-23 GP1100027, de recrutamento amplo, de responder pela Gerência de Identificação e Pesquisa.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa ANA PAULA LESSA BELONE, MASP 1457893-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-23 GP1100024, para responder pela Gerência de Identificação e Pesquisa do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa ANA PAULA LESSA BELONE, MASP 1457893-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-23 GP1100024, para responder pela Gerência de Identificação e Pesquisa do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa DÉBORA RAÍZA CAROLINA ROCHA SILVA, MASP 1310078-9, titular do cargo de provimento em comissão DAI-24 GP1100045, para responder pela Gerência de Patrimônio Cultural Intermédio do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ANA AMARAL NUNES PEREIRA, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTEL-4 GP1100092.

14 1580408 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220115005324017.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

ATO Nº 1179/2019 APOSENTA nos termos do Art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/2003, o servidor MARCO AURELIO DE OLIVEIRA GOMES, Masp nº 1034013-1, Professor de Educação Superior, Nivel III, Grau J, da Escola de Design, a contar de 26/02/2019.

ATO Nº 1185/2019 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor MARCO AURELIO DE OLIVEIRA GOMES, Masp nº 1034013-1, da Escola de Design, referente ao saldo de 08 (oito) meses de férias-prêmio, da função de Professor de Educação Superior, Nivel III, Grau J, por ocasião de aposentadoria.

ATO Nº 1181/2019 APOSENTA nos termos do Art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, o servidor MARCO TULLIO BOSCHI, Masp nº 1034023-9, Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau F, da Escola de Design, a contar de 27/02/2019.

ATO Nº 1184/2019 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor MARCO TULLIO BOSCHI, Masp nº 1034028-9, da Escola de Design, referente ao saldo de 05 (cinco) meses de férias-prêmio, da função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau F, por ocasião de aposentadoria.

ATO Nº 1180/2019 APOSENTA nos termos do Art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, o servidor ANTONIO ROBERTO MARTINS, Masp nº 1034025-5, Professor de Educação Superior, Nivel II, Grau J, da Escola de Design, a contar de 28/02/2019.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

27 1209268 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Marcelo Landi Matte

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 07/2019

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG - no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.400, de 17 de abril de 2018, em seu art. 8º, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora EDILANE MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO, Masp. 0.903.034-7, para responder pelo Chefe de Gabinete do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG - com as atribuições previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII do Art. 9º do Decreto nº 47.400/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria IEPHA/MG nº 14/2015, publicada em 28 de março de 2015.

Belo Horizonte, 26 de março de 2019.

MICHELE ABRU ARROYO
Presidente

27 1208786 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 823, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Altera a Portaria SUTRI nº 811, de 29 de janeiro de 2019, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados nas categorias de fabricante de veículos e de industrial sistematista, para fins do disposto no Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX do RICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 603 do Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 45.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo II da Portaria SUTRI nº 811, de 29 de janeiro de 2019, fica acrescido o item 36, com a seguinte redação:

36	CICLOPE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	382.871445.00-19	01/04/2019	31/12/2019
----	--------------------------------------	------------------	------------	------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de abril de 2019.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 27 de março de 2019; 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

Superintendente de Tributação

27 1209258 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 824, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Altera a Portaria SUTRI nº 802, de 27 de dezembro de 2018, que relaciona estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor exclusivo de medicamentos de uso humano, para efeitos de definição da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 4 da alínea "c" do inciso II do art. 59 c/c art. 59-F da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 45.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o item 4 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 802, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte em 27 de março de 2019; 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

27 1209259 - 1

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 08 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o dispositivo do art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais, resolvem:

Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de fevereiro de 2019, relativos às cotas partes do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme discriminação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 08, de 27 de março de 2019)

Demonstrativo dos valores de IPVA entregues aos Municípios

CÓDIGOS	MUNICÍPIOS	BRUTO 1	FUNDEB 2	LÍQUIDO 3 = 1-2
1	ABADIÂNIA	105.885,08	21.176,93	84.708,15
2	ABRAE	413.907,02	82.781,31	331.125,71
3	ABRE CAMPO	170.630,21	34.125,94	136
4	ACAIACA	32.929,89	6.585,87	26.344,02
5	ACUCENA	63.021,68	12.604,24	50.417,44
6	AGUA BOA	68.657,13	13.731,32	54.925,81
7	AGUA COMPRIDA	27.065,20	5.412,97	21.652,23
8	AGUANIL	42.538,86	8.507,66	34.031,20
9	AGUAS FORMOSAS	183.923,23	36.784,52	147.138,71
10	AGUAS VERMELHAS	65.472,81	13.094,47	52.378,34
11	AIMORES	218.255,41	43.650,97	174.604,44
12	AIURUOCA	90.101,33	18.020,18	72.081,15
13	ALAGOA	28.620,17	5.723,9	22.896,23
14	ALBERTINA	39.102,09	7.820,54	31.281,75
15	ALEM PARAIBA	843.197,36	168.639,39	674.557,97
16	ALFENAS	1.958.653,86	391.730,68	1.566.923,18
17	ALMENARA	447.683,70	89.536,74	358.146,96
18	ALPERCATAIA	56.028,10	11.205,52	44.822,58
19	ALPINÓPOLIS	311.917,01	62.383,33	249.533,68
20	ALTEROSA	174.565,98	34.913,08	139.652,90
21	ALTO RIO DOCE	103.529,95	20.705,9	82.824,04
22	ALVARENGA	38.592,49	7.718,42	30.874,07

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Recursos Humanos

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, da servidora:
-Masp 361.895-6, Robson Santana da Silva, a partir de 14/3/2019.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei Nº 18.879, de 27/05/2010, a servidora:
-Masp 622.171-7, Kelly Ferreira Paiva, a partir de 7/3/2019.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 5 dias, ao servidor:
-Masp 669.958-1, Gabriel Albino Ponciano Nepomuceno, a partir de 28/2/2019.

-Masp 752.443-2, Pablo Vinicius Vieira, a partir de 9/3/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 2 dias, do servidor:
-Masp 386.997-1, Fernando Jungers Flesch, a partir de 20/2/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 5 dias, dos servidores:
-Masp 457.344-0, Eliana Augusta Etcheberry, a partir de 25/2/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 7 dias, dos servidores:
-Masp 389.779-0, Ananias Ferrari da Cunha, a partir de 5/3/2019.

-Masp 668.303-1, Janaina Nicholls, a partir de 28/02/2019.

-Masp 668.938-4, Zulmeida Vargas Alves, a partir de 12/2/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores:
-Masp 336.332-0, Josue Moraes de Oliveira, a partir de 18/2/2019.

-Masp 339.858-3, Gilmar Gonjo dos Santos, a partir de 16/2/2019.

-Masp 371.098-5, Andrea Maria Melo Coelho, a partir de 7/3/2019.

-Masp 386.740-3, Carlos Mauricio Dutra, a partir de 21/2/2019.

-Masp 457.399-5, Guilherme Campos Moreira, a partir de 6/3/2019.

-Masp 984.831-8, Elaine Antonia da Cunha Chirico, a partir de 5/3/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto

27 1209257 - 1

23	ALVINÓPOLIS	129.959,80	25.991,86	103.967,94
24	ALVORADA DE MINAS	26.935,58	5.387,01	21.548,57
25	AMPARO DA SERRA	43.182,87	8.636,49	34.546,38
26	ANDARAIS	832.980,15	166.595,93	666.384,22
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	40.311,72	8.062,24	32.249,48
28	ANDRELANDIA	136.956,09	27.391,12	109.564,97
29	ANTÔNIO CARLOS	102.216,32	20.443	81.773,13
30	ANTÔNIO DIAS	71.790,17	14.357,96	57.432
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	23.341,43	4.668,18	18.673,25
32	ARACÁI	19.723,25	3.944,54	15.778,71
33	ARACITABA	16.461,86	3.292,26	13.169,60
34	ARACUJÁ	292.733,74	58.546,64	234.187,10
35	ARAGUARI	2.863.243,80	572.648,67	2.290.595,13
36	ARANTINA	29.272,35	5.854,36	23.417,99
37	ARAPONGA	56.862,86	11.372,51	45,4
38	ARAPUÁ	50.174,36	10.034,77	40.139
39	ARAÚJOS	166.980,30	33.395,96	133.584,34
40	ARAXÁ	2.973.674,05	594.734,7	2.378.939,35
41	ARCEBURGO	132.688,01	26.537,53	106.150,48
42	ARCOS	926.279,56	185.255,81	741.023,75
43	AREÃO	213.219,10	42.643,71	170,5
44	ARGIRITA	25.651,88	5.130,31	20,52
45	ARINOS	136.919,18	27.383,74	109.535,44
46	ASTOLFO DUTRA	200.492,6	40.098,45	160.394,21
47	ATALEIA	89.477,44	17.895,39	71.582,05
48	AUGUSTO DE LIMA	30.212,13	6,04	24.169,81
49	BAEPENDI	241.720,08	48.343,92	193.376,1
50	BAIDIM	80.047,69	16.009,45	64.038,24
51	BAMBULI	425.975,43	85.195,00	340.780,43
52	BANDEIRA	20.292,50	4,08	16.234,10
53	BANDEIRA DO SUL	84.633,55	16.926,61	67,7
54	BARÃO DE COCAIS	481.682,94	96.336,48	385.346,46
55	BARÃO DE MONTE ALTO	42.064,05	8.412,72	33.651,33
56	BARBACENA	2.759.678,40	551.935,6	2.207.742,80
57	BARRA LONGA	46.037,93	9,2	36.830,44
58	TRÊS MARIAS	487.177,83	97.435,48	389.742,35
59	BARRIOS	297.010,3	59.401,98	237.608,36
60	BELA VISTA DE MINAS	136.153,50	27	108.922,88
61	BELMIRO BRAGA	26.720,22	34,89	21.736,2
62	BELO HORIZONTE	89.662.579,08	17.932.515,82	71.730.063,26
63	BELO ORIENTE	241.431,54	48.286,22	193.145,32
64	BELO VALE	113.730,34	22.745,98	90.984,36
65	BERILO	53.849,36	10.769,79	43,0
66	BERTÓPOLIS	18.132,27	3.762,56	15,05
67	BETIM	7.850.770,59	1.570.154,04	6.280.616,55
68	BIAS FORTES	13.607,70	2,72	10.886,28
69	BICAS	331.277,85	66.255,49	265
70	BIOQUINHAS	40.519,71	8.103,86	32.415,85
71	BOA ESPERANÇA	676.969,82	135.393,89	541.575,93
72	BOCAINA DE MINAS	77.122,11	15.424,35	61.697
73	BOCAUPÊ	550.094,4	110.013,80	440.055,61
74	BOM DESPACHO	1.054.615,51	210.922,9	843.692,52
75	BOM JARDIM DE MINAS	119.398,91	23.879,69	95.519,22
76	BOM JESUS DA PENHA	65.082,29	13.016,37	52
77	BOM JESUS DO AMPARO	56.153,81	11.230,67	44,9
78	BOM JESUS DO GALHÃO	80.070,67	16.014,08	64.056,59
79	BOM REPOUSO	208.555,52	41.711,04	166.844,48
80	BOM SUCESSO	193.753,06	38.750,52	155.002,54
81	BONFIM	86.379,46	17.275,77	69.103,6
82	BONFÍNÓPOLIS DE MINAS	75.741,18	15.148,15	60.593,03
83	BORDA DA MATIA	39.193,37	59.838,73	239.555,1
84	BOTELHOS	186.502,05	37.300,33	149
85	BOTUMIRIM	26.401,41	5.280,18	21.121,23
86	BRASILIA DE MINAS	250.236,41	50.047	200.189,21
87	BRAS PIRES	38.239,55	7.647,81	30.591,74
88	BRANCA	30.020,92	6.004,09	24.016,83
89	BRASÍLIA DE MINAS	184.084,69	36.816,82	147.267,87
90	BRUMADINHO	693.586,36	138.717,17	554.869,19
91	BUENO BRANDÃO	181.916,39	36.383,20	145.533,19
92	BUENÓPOLIS	99.212,91	19.842,51	79.370,40
93	BURITIS	231.721,92	46	185.377,61
94	BURITIZEIRO	198.155,19	39.630,94	158.524,25
95	CABO VERDE	153.797,89	30.759,48	123.038,41
96	CACHOEIRA DA PRATA	45.764,04	9.152,73	36.611,3
97	CACHOEIRA DE MINAS	157.209,46	31.441,80	125.767,66
98	CACHOEIRA DOURADA	28.721,04	5.744,13	22,97
99	CAETANÓPOLIS	127.669,99	25.533,92	102,13
100	CAETE	617.437,15	123.487,35	493.949,80
101	CAIANA	34.666,76	6.923,25	27,73
102	CAJURU	28.672,10	5.734,33	22,93
103	CALDAS	187.362,49	37.472,42	149.890,07
104	CAMACHO	25.714,69	5.142,86	20.571,83
105	CAMANDUCAIA	496.156,26	99.231,17	396.925,0
106	CAMBUI	682.138,81	136.427,71	545.711,10
107	CAMBUQUIRA	143.869,54	28.773,83	115.095,7
108	CAMPANARIO	21.353,27	4.270,5	17.082,70
109	CAMPANHIA	285.096,14	57.019,12	228.077,02
110	CAMPESTRE	288.658,40	57.731,59	230.926,81
111	CAMPINA VERDE	340.675,06	68.135,04	272.540,0
112	CAMPO BELO	923.942,14	184.788,33	739.153,81
113	CAMPO DO MEIO	133.921,44	26.784,22	107.137,22
114	CAMPO FLORIDO	116.461,01	23	93.168,88
115	CAMPOS ALTOS	218.932,47	43.786,39	175.146,08
116	CAMPOS GERAIS	349.473,26	69.894,57	279.578,69
117	CANA	41.206,06	8.241,14	32.964,92
118	CANAPOLIS	163.978,47	32.795,61	131.182,86
119	CANA VERDE	50.553,48	10.110,63	40.442,85
120	CANDEIAS	182.759,81	36.551,87	146.207,94
121	CAPARAÓ	47.018,18	9.403,56	37.614,62
122	CAPELA NOVA	44.544,10	8.908,71	35.635,39
123	CAPELINHA	512.737,20	102.547,36	410.189,84
124	CAPETINHA	83.232,66	16.646,36	66.585,90
125	CAPIM BRANCO	109.483,79	21.896,65	87.587,14
126	CAPINÓPOLIS	277.508,61	55.501,62	222
127	CAPITÃO ENÉAS	76.913,42	15.382,60	61.530,82
128	CAPTÓLIO	218.922,16	43.784,35	175.137,81
129	CAPTURA	63.697,22	13.129,85	52.519,87
130	CARAI	63.952,16	12,7	51.161,82
131	CARANAIBA	21.437,14	4.287,35	17.149,79
132	CARANDÁ	385.648,58	77.129,63	308.518,95
133	CARANGOLA	464.090,4	92.817,93	371.272,46
134	CARATINGA	1.422.389,66	284.477,85	1.137.911,81
135	CARBONITA	79.302,69	15.860,45	63.442,24
136	CAREACU	100.016,24	20	80.013,10
137	CARLOS CHAGAS	201.393,72	40.788,65	160.605,07
138	CARMESIA	223.938,07	44.287,54	179.115,58
139	CARMO DE CACHOEIRA	126.712,85	25.342,46	101
140	CARMO DA MATA	126.350,85	25.270,05	101.080,80
141	CARMO DE MINAS	130.088,46	26.017,60	104.070,86
142	CARMO DO CAJURU	273.338,52	54.667,62	218.670,90
143	CARMO DO PARANAIBA	599.097,09	119.819,33	479.277,76
144	CARMO DO RIO CLARO	314.773,72	62	251.819,92
145	CARMOPOIS DE MINAS	308.435,84	61.687,10	246.748,74
146	CARRANCAS	55.520,30	11.103,97	44.416
147	CARVALHOS	45.860,35	9.171,99	36.688,36
148	CARVALHOS	42.836,28	8.567,18	34.269,10
149	CASAGRANDE	18.884,36	3.776,79	15.107,5
150	CASCAELHO RICO	25.077,01	5.015,33	20.061
151	CASSIA	321.475,97	64	257.180,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
Gerência de Recursos Humanos

Memorando.IEPHA/GRH.nº 4/2022

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2022.

Para: Procuradoria

Assunto: MINUTA PORTARIA DESIGNAÇÃO CHEFIA DE GABINETE

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2200.01.0000171/2022-10].

Senhora Procuradora,

Em decorrência da publicação do ato de nomeação de Ana Amaral Nunes Pereira, Masp. 1.506.563-4 - doc. 40860851 para assumir a Chefia de Gabinete do IEPHA/MG, encaminhamos minuta de portaria, para análise e aprovação dessa Procuradoria, para posterior assinatura da Presidência e publicação no Diário Oficial do Estado.

Incluimos no processo a publicação da portaria nº 07/2019, a ser revogada - doc. 40860828 e o termo de posse de Ana Amaral Nunes Pereira - doc.40944876.

À disposição pra esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cristina Nicolai

Gerente de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Conceição Nicolai, Gerente**, em 18/01/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40860854** e o código CRC **462EC219**.

Referência: Processo nº 2200.01.0000171/2022-10

SEI nº 40860854

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais****TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

PROCESSO SEI Nº 2200.01.0000147/2022-76

ANA AMARAL NUNES PEREIRA, CPF. 097.821.216-90, por ato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 15 de janeiro de 2022, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, foi nomeada para o cargo de provimento em comissão DAI-26, GP1100111 e GTEI-4 GP1100092, de recrutamento amplo, do Quadro Funcional de Lotação do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG e, o Exmo. Senhor Presidente, assume o compromisso de bem e fielmente desempenhar o aludido cargo, pelo qual lhe é dada a posse, com fundamento no art. 62, IV, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952.

A posse foi tomada de forma virtual, em conformidade com a Orientação de Serviço SEPLAG/SCAP 008/2020.

Belo Horizonte, aos 17 de janeiro de 2022.

ANA AMARAL NUNES PEREIRA
Empossada

FELIPE CARDOSO VALE PIRES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cardoso Vale Pires, Presidente(a)**, em 18/01/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Amaral Nunes Pereira, Chefe de Gabinete**, em 18/01/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40736557** e o código CRC **DCE325AC**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Processo nº 2200.01.0000171/2022-10

Procedência: IEPHA/GRH

Interessado: IEPHA/DPGF

Número: 4/2022

Data: 18/01/2022

Classificação Temática: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. ATO NORMATIVO.

Precedentes:

Ementa: MINUTA DE PORTARIA - DESIGNA CHEFE DE GABINETE.

Referências normativas: Decreto Estadual 47.921/2020

NOTA JURÍDICA

I - RELATÓRIO

1 - Versam os autos sobre solicitação do IEPHA/GRH no Memorando 4/2022 (40860854) para exame de minuta de portaria (40860805) que versa sobre a designação de servidora para responder pela Chefia de Gabinete.

2 - O expediente está instruído com os seguintes documentos:

- Minuta de Portaria IEPHA/GRH (40860805);
- Ato Nomeação Chefia de Gabinete (40860851);
- Portaria 07 2019 (40860828);
- Memorando 4 (40860854);
- Termo de Posse Ana Amaral Nunes Pereira (40944876).

3 - Este é o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

4 - A solicitação de expedição de Portaria foi realizada em razão da substituição da servidora indicada na Portaria 7/2019 (40860828) pela servidora indicada na Minuta de Portaria.

III - CONCLUSÃO

5 - Procedemos à análise sob o aspecto formal da minuta de portaria que segue numerada sob o nº. 2/2022 (40958075), cabendo à área técnica competente a observância e cumprimento da legislação de regência.

6 - Não há outras considerações jurídicas a serem feitas. Na oportunidade, não cabe a esta Procuradoria manifestar-se conclusivamente sobre temas não jurídicos, como questões técnicas, orçamentárias, contábeis, entre outras.

É como opino.

À consideração superior.

Renata Gonçalves de Oliveira
Assessora Jurídica PJR - IEPHA/MG
MASP 1242619-3

De acordo.

ENEIDA CRISCUOLO GABRIEL BUENO SILVA
Advogada Autárquica IEPHA/MG
MASP 1.081.940-7 - OAB/MG 54.835
(em substituição de férias da Procuradora Chefe)

Aprovado em:



Documento assinado eletronicamente por **Eneida Criscuolo Gabriel Bueno Silva, Advogado(a) Autárquico(a)**, em 18/01/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves de Oliveira, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 19/01/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **40957419** e o código CRC **1F3B897B**.

Referência: Processo nº 2200.01.0000171/2022-10

SEI nº 40957419



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

PORTARIA IEPHA/MG Nº 2/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Designa Chefe de Gabinete.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG - no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, em seu art. 8º, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora ANA AMARAL NUNES PEREIRA, Masp. 1.506.563-4, para responder pela Chefia de Gabinete do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG - com as atribuições previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII do Art. 9º do Decreto nº 47.921/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria IEPHA/MG nº 07/2019, publicada em 28 de março de 2019.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

FELIPE CARDOSO VALE PIRES

PRESIDENTE IEPHA/MG



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cardoso Vale Pires, Presidente(a)**, em 19/01/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41006236** e o código CRC **77551BDB**.

Referência: Processo nº 2200.01.0000171/2022-10

SEI nº 41006236

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Léonidas José de Oliveira

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

PORTARIA IEPHA/MG Nº 1/2022
O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020 e conforme recomendação contida no Relatório de Auditoria nº 2200.1498.20, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo para apuração de irregularidades praticadas por pessoa jurídica no âmbito da Tomada de Preços - menor preço - nº 04/2018, realizada pelo IEPHA para participação nos estudos destinados a elaboração do Dossiê de Tombamento da Serra do Curral.
Art. 2º Designar os servidores, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos até sua conclusão:
I - ISA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, Masp. 0.752.246-9;
II - VANUSA RODRIGUES CHAVEIRO, Masp. 1.261.235-4;
III - ALEXANDER ALVES RIBEIRO, Masp. 1.152.343-8.
Parágrafo único. A Presidente escolherá, dentre os demais designados, aquele que exercerá as funções de Secretário.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.
Parágrafo único. Antes da apresentação de Relatório Conclusivo, a Comissão encaminhará os autos do Processo Administrativo à Unidade Seccional de Controle Interno, para análise e certificação quanto à regularidade dos atos e procedimentos praticados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.
FELIPE CARDOSO VALE PIRES
Presidente IEPHA/MG

20 1582080 - I

PORTARIA IEPHA/MG Nº 2/2022
O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, em seu art. 8º, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora ANA AMARAL NUNES PEREIRA, Masp. 1.506.563-4, para responder pela Chefia de Gabinete do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, no uso das atribuições previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII do Art. 9º do Decreto nº 47.921/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria IEPHA/MG nº 07/2019, publicada em 28 de março de 2019.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.
FELIPE CARDOSO VALE PIRES
PRESIDENTE IEPHA/MG

20 1582081 - I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA IDENE Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171 de 2020, o Decreto Estadual nº 47.834 de 2020 e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 102 de 2008, e o parágrafo único do artigo 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas, RESOLVE: Art. 1º - Designar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e instrução dos procedimentos e a emissão do Relatório conclusivo, nos termos da Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013 Art. 2º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:
I - Marina Magalhães Peixoto Sousa - Masp. 1106460-9
II - Lívia Graziela Souza Gonçalves - Masp. 1106395-1
III - Euler Nardy Júnior- Masp. 1175893-5

Art. 3º - Cada processo de Tomada de Contas Especial será conduzido por, no mínimo, dois servidores, devendo ser observado, para a constituição da equipe, a complexidade das apurações e o volume de documentos integrantes do processo. Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial:
I - Elaborar minuta de portaria de instauração de tomada de contas especial e diligenciar junto à autoridade competente para promover a imediata instauração;
II - Orientar o planejamento e a elaboração do cronograma de trabalho da comissão;
IV - Solicitar a realização de procedimentos preliminares de modo a colatar elementos para subsidiar a instauração da tomada de contas especial;

V - Prestar informações quanto aos processos e às fases dos procedimentos das tomadas de contas especiais sempre que necessário;
VI - Assessorar em matéria de tomadas de contas especiais o dirigente da autoridade entidade, em conjunto com a Controladora Seccional e Procuradoria;
VII - Propor medidas de caráter preventivo e corretivo com o objetivo de se evitar a ocorrência de dano ao erário;
VIII - Observar as orientações da Controladora Geral do Estado com relação aos procedimentos de tomadas de contas especiais;
VII - Manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos em curso submetidos à sua esfera de competência;
VIII - Acompanhar os julgamentos do TCEMG das Tomadas de Contas Especiais de responsabilidades da autarquia e comunicar as decisões ao dirigente máximo da autarquia.

IX - Enviar os autos da TCE à Advocacia Geral do Estado - AGE, bem como, atender suas diligências.
X - Atender às diligências do Tribunal de Contas do Estado - TCEMG referentes às tomadas de contas especiais instauradas na autarquia.

Art. 5º - Compete ao dirigente da autarquia:
I - Instaurar os processos de Tomadas de Contas Especiais de sua competência,
II - Atender os prazos processuais, inclusive quanto às demandas do TCEMG.
III - Emitir atestado declarando haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indicando as medidas a serem adotadas de acordo com o Art. 13 da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG;
IV - Encaminhar os autos ao TCEMG por meio de ofício dirigido ao Conselho Presidente.
V - Providenciar a imediata substituição dos servidores, caso estes não atendam à demanda dos trabalhos, conforme estabelecidas no planejamento da unidade.

Art. 6º O mandato dos membros indicados será de um ano, sendo facultada sua recondução.
Art. 7º - Fica revogada a Portaria IDENE nº 06 de 29 de janeiro de 2020.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DE SILVA
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

20 1582101 - I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONVENIO Nº 1481.001769/2021
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e a Prefeitura Municipal Montezuma, MG. Fica designado como Fiscal da Parceria a Servidora Luana Polito Ayub Caldeira, Masp. 1.506.269-8. Processo Sei nº1480.01.000641/2021.22.

20 1582296 - I

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0021962/2021-15

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794de 19de dezembrode 2019, instaura o Processo Administrativo de nº1190.01.0021962/2021-15nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de abono permanência, relativo ao servidor MASP 572.214-5.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº1190.01.0018516/2021-34

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazendano uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0018516/2021-34, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança dovalor pago indevidamente ao servidor Masp 358.402-6, que deveser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizaçãodoqno do lançamento, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remuneração líquida do servidor, conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 8609/52 e noRelatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/ SEF, de 20/12/2021 (ID39835783).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº1190.01.0026347/2021-57

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazendano uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0026347/2021-57, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança dovalor pago indevidamente, que deveser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento doservidor Masp 669.895-5 e devidamente atualizaçãodoqno do lançamentoem 3 (três) parcelas. Conforme acordado no documento ID40567139.

20 1582389 - I

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FISCAL I/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada para inclusão do responsável solidário/coobrigado abaixo identificado, no polo passivo da obrigação, nos termos do disposto no art.21, parágrafo 2º, inciso II, da Lei 6763/75, e,c art.135, III do CTN e da Portaria SRF 148/2015. Sócio administrador da época da ocorrência do fato gerador. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta referência fazendária pelo endereço eletrônico: dbh5@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº: 05.000282451.90
Sujeito Passivo: DEPÓSITO IRMÃOS MATIAS EIRELI
IE: 002.209661.0060
Coobrigado - MARIA DOS ANJOS DA SILVA
CPF: 076.482846-00

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.
Mônica de Castro Paiva Masp: 669.203-2
Delegada Fiscal - Em exercício - DF/Iº Nível/BH-5 - SRFII/BH

20 1582391 - I

SRF I - Divinópolis

SRF I/ DIVINÓPOLIS
AF/ 3º NÍVEL/ OLIVEIRA
Intimação/Comunicação

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Divinópolis e que a conta desta publicação, ficam reatualizados os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.
O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Alameda Dr. Cicero de Castro Filho, nº1.100, Bairro: Santa Maria, Oliveira/MG.
Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTAs nº59.000013154-04 de 31/10/2018.
Sujeito Passivo: Atualíssima Modas Ltda.
IE: 001582361.00-17
Endereço: Avenida Maracanã, nº78-B. Bairro: Centro. Oliveira/MG.
CEP: 35540-000.
Coobrigado(a): Shirlene Cristina de Oliveira.
Endereço: Avenida Maracanã, nº78-B. Bairro: Centro. Oliveira/MG.
CEP: 35540-000.

Oliveira, 20 de janeiro de 2022
Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto - Masp 317.879-5
Chefe da AF/3º Nível -Oliveira em exercício.

20 1582392 - I

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DE/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a imputação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002236078.76
Autuado(s): CASA J NAKAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 53.794996.0004-63, Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 525, Parte A28, Leitoa, Louveira-SP.
E esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2022.
Amarury Rangel Queiroz Junior
Delegado Fiscal em Substituição
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

20 1582393 - I

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.
Dispõe sobre progressão de servidores do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas, de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III, considerando o disposto no art. 16, da Lei 15.469, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo Único.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º da Resolução nº 005, de 19 de Janeiro de 2022)						
MASP	ADM	NOME	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL
				Nível	Grau	
1372625-2	1	ALINE PAMELA DA SILVA SOUZA	AGTOP	I	C	I
1372643-5	1	ANA CLARA CARDOSO TEIXEIRA	GTOP	I	C	I
1380949-6	1	CIBELE SILVA DE AQUINO COSTA	AGTOP	I	C	I
1380922-3	1	FABIO BARROZO PASSOS	AGTOP	I	C	I
1372471-1	1	JERUSA MENDES BATISTA MORENO	AGTOP	I	C	I
1372655-9	1	JONAS ROMAO MARTINS MACHADO	AGTOP	I	C	I
367328-2	1	JURANDIR EMILIO DE PAIVA	AGTOP	I	C	I
1367702-6	1	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	GTOP	I	C	I
301451-1	2	RICARDO LUIZ MIRANDA	AGTOP	V	E	V
1349351-5	2	ROZANA PIRES DE ALMEIDA	GTOP	I	C	I
1374778-7	1	SEBASTIAO ROSA DOS SANTOS	AGTOP	I	C	I
1328532-5	2	SILVIA SANTOS SALAZAR DA SILVA	GTOP	I	C	I

20 1582085 - I

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Grego

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2001, e no arts. 3º e § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0053883-17.2018.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, com data de Trânsito em julgado em 26 de abril de 2019, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível III, grau D da carreira de Agente de Segurança Penitenciária a partir de 22 de outubro de 2018, devendo as concessões das promoções subsequentes ocorrerem após o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº0053883-17.2018.8.13.0704.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO GREGO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciária.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1082368.0	JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	ASP	III	D	IV	A

19 1581961 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2001, e no arts. 3º e § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5040769-55.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativo a julho/2010.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 1365/12, de 19 de Dezembro de 2012, publicada em 20 de Dezembro de 2012, Resolução SEAP Nº 19, de 29 de Novembro de 2016, publicada em 01 de Dezembro de 2016, Resolução GAB SEAP Nº 71, de 20 de Dezembro de 2017, publicada em 22 de Dezembro de 2017, Resolução GAB SEAP Nº 046, de 15 de Maio de 2019, publicada em 18 de Maio de 2019, Resolução SEJUSP Nº 73, de 05 de Março de 2021, publicada em 09 de Março de 2021, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidorGeraldo Venancio Anunciacao -MASP-376962.7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso Judicial nº5040769-55.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento aoProcesso Judicial nº5040769-55.2020.8.13.0024.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.

Art. 4º - Conceder promoção na carreira do servidor, constante no anexo III desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO GREGO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220120233347014.